



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2025
PROCESSO DIGITAL 37144-25-PAT-SMS

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 127/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR-101, Norte S/Nº - KM 56.6 GALPAO01 GALPAO02, Jardim Paulista, Paulista/PE- CEP: 53409-260, tel.: (81)2102-1819, email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, CPF nº XXX.247.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Seq	Código	Descrição	Marca	Und	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
5	3555	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	FARMACE-CE CE	AM	5.000	R\$ 0,780	R\$ 3.900,000
40	26616	BROMOPRIDA 10MG - AMPOLA	HIPOLABOR-MG MG	AM	18.000	R\$ 1,066	R\$ 19.188,000
43	12303	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR-MG MG	CP	1.100.000	R\$ 0,147	R\$ 161.700,000
44	26749	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO 100ML	HIPOLABOR-MG MG	FR	1.200	R\$ 5,650	R\$ 6.780,000
53	8955	CEFALOTINA 1g	ABL GO	FA	800	R\$ 4,370	R\$ 3.496,000
75	12305	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA-SP SP	CP	180.000	R\$ 0,288	R\$ 51.840,000
77	24706	CLORPROMAZINA C/25MG - COMP.	CRISTALIA-SP SP	CP	150.000	R\$ 0,233	R\$ 34.950,000
119	51232	FOLINATO DE CALCIO 15 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR-MG MG	CP	2.000	R\$ 2,160	R\$ 4.320,000
150	3594	IPRATRÓPIO A 0,025% C/20ML	HIPOLABOR-MG MG	FR	1.400	R\$ 0,864	R\$ 1.209,600
158	34542	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP SP	CP	7.000	R\$ 0,397	R\$ 2.779,000
189	3622	MIDAZOLAM 15 MG AMPOLA COM 3ML	HIPOLABOR-MG MG	AM	1.500	R\$ 1,582	R\$ 2.373,000
209	51787	OXACILINA SÓDICA 500 MG - FRASCO	BLAU FARMACEUTICA S.A SP	FR	1.800	R\$ 4,044	R\$ 7.279,200



227	48778	SIMETICONA A 75 MG/ML FRASCO C/ 10 ML	HIPOLABOR-MG MG	FR	1.200	R\$ 1,130	R\$ 1.356,000
233	49814	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML. - AMPOLA	HALEX ISTAR GO	AM	400	R\$ 5,280	R\$ 2.112,000
244	32594	TRAMADOL COM 100 MG. - AMPOLA	HIPOLABOR-MG MG	AM	13.000	R\$ 0,904	R\$ 11.752,000
247	51228	VANCOMICINA 500 MG - FR./AMP.	BLAU FARMA- CEUTICA S.A SP	FA	1.000	R\$ 4,679	R\$ 4.679,000

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 319.713,80** (trezentos e dezenove mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos). Os pagamentos serão realizados no BANCO DO BRASIL - Cod. Do Banco: 001-Agência: 3433-9 - Conta Corrente: nº13.705-7 - Empresarial Recife / BRADESCO - Cod. Do Banco: 237 -Agência: 1058-8 - Conta Corrente: 6204-91-540.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Diretora de Urgência e Emergência - Nathália Silva Gomes, Diretora de Serviços Especializados -Vanessa Vieira Caixeta Borges e Diretora de Atenção Básica -Jéssica Laís De Oliveira Pimenta. A gestão será exercida pela Gerente de Suprimentos- Keila Machado Dos Reis Vieira e pela Diretora de Orçamento e Finanças- Eunice Silvério Da Cruz Rosa.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA.
CONTRATADA




Testemunhas: _____

41-2026 DROGAFONTE pdf

Código do documento baa13d69-87ce-4f00-92d5-f13936671ed9



Assinaturas

-  pregaoeletronico@drogafonte.com.br
Assinar como parte
-  LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte
-  ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES
ulisses.simoies@gmail.com
Aprovou
-  Nathália Silva Gomes
saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha
-  VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
vanessavcborges@yahoo.com.br
Assinar como testemunha

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Nathália Silva Gomes

Eventos do documento

11 Mar 2026, 10:14:46

Documento baa13d69-87ce-4f00-92d5-f13936671ed9 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:14:46-03:00

11 Mar 2026, 10:18:21

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:18:21-03:00

11 Mar 2026, 10:48:18

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 16998) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:48:18-03:00

11 Mar 2026, 14:42:49

NATHÁLIA SILVA GOMES **Assinou como testemunha** (5f1815a0-9106-411e-872b-2c3d6a19a379) - Email: saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.126.192.178 (179-126-192-178.xd-

dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 29470) - Documento de identificação informado: 074.752.386-01 -
DATE_ATOM: 2026-03-11T14:42:49-03:00

11 Mar 2026, 15:22:31

ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES **Aprovou** (38bef744-4513-46db-a896-48621e646333) - Email:
ulisses.simoes@gmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 4828) - Documento de
identificação informado: 067.373.446-31 - DATE_ATOM: 2026-03-11T15:22:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):40e7f215196a5619adb1a076b965795d39a373edcd254c57f343419af83d2f2c

(SHA512):6578cd5fed9bfacfe94c01d5a463b61b063fa34939eedd9878d460297bea7af7b2b8720be35a802470e4f24f7257ea9609bf858055ea077f41ce71b7dceb66d6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
